



TC-012.202/2003-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Relator: Min. José Múcio Monteiro Filho

DESPACHO

No Acórdão 1179/2013-TCU-1ª Câmara, sessão de 12/3/2013 (peça 28), constata-se a seguinte incorreção: “9.3. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas ‘a’ e ‘c’, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Clécio **Witek** .

Em respeito ao art. 54 da Resolução-TCU 164/2003, encaminho os autos ao gabinete do relator, via MP/TCU, com proposta de apostilamento daquele *decisum* a fim de que nele conste a informação correta: “9.3. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas ‘a’ e ‘c’, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Clécio **Witeck** .

TCU-SECEX-PA, 18 de março de 2013.

Assinou Eletronicamente
Silvio Carlos Pereira Moraes
Técnico

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)